



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 078 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 271, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**REGULAMENTA DATA DE VENCIMENTO E
DESCONTOS DO IPTU 2020.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando as disposições estatuídas no artigo 240 da Lei 949/2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes do IPTU e taxas municipais cobradas em conjunto, terão até o dia **31/08/2020** para pagamento à vista, com os seguintes descontos:

I – Para imóveis residenciais: 7% (sete por cento);

II – Para lote vago murado: 7% (sete por cento);

III – Para lote vago sem vedação: 3% (três por cento);

IV – Imóveis não residenciais: 7% (sete por cento).

Art. 2º O contribuinte com débito exigível não terá direito aos descontos previstos no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 08 de junho de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 078 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Número: **05/2020**

Fornecedor: **Maria Aparecida Ferreira da Silva – CNPJ: 36.037.465/0001-64**

Processo Administrativo: 003/2020

Inexigibilidade: 001/2020

Credenciamento: 001/2020

Objeto: **Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos para atendimento à Sede da Câmara Municipal de Marliéria/MG**

Vigência: 08/06/2020 a 07/07/2020

Valor do Contrato: R\$437,50

Ramon Morais Ferreira
Presidente da Câmara Municipal